

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2021 | Edição: 78 | Seção: 3 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

EDITAL Nº 17, DE 27 DE ABRIL DE 2021

A Vice-Reitora, Pro Tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria nº 369, de 01.04.2020, publicado no DOU de 02.04.2020, do Ministério da Educação, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, via e-mail da Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural (secretariaidr@unilab.edu.br), no período de 28 de abril a 07 de maio de 2021, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicados no Quadro 1. Conforme processo 23282.003448/2021-02.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre		
Economia e Administração Agrícola	Agronomia, Agroecologia, Administração, Economia ou áreas afins.	Mestrado em Administração, Economia, Agronomia, Fitotecnia, Sociologia Rural, Extensão Rural - conforme definição de área do CNPq	Didática e Avaliação de Títulos 40hs	01

1.DA REMUNERAÇÃO

1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições realizar-se-ão de 07h00 do dia 28 de abril a 23h59 do dia 07 de maio de 2021, inclusive, considerando-se os e-mails recebidos em sábados, domingos e feriados.

2.2 O candidato deve enviar sua inscrição, exclusivamente, para o e-mail secretariaidr@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto IDR - Edital nº 17/2021". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Desenvolvimento Rural, especificando o Setor de Estudo Economia e Administração Agrícola, disponível no link: <http://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/REQUERIMENTO-DE-INSCRI%C3%87%C3%83O-docente-atualizado2.docx>

b) Cópia da titulação exigida no Edital.

c) Currículo Lattes e suas devidas comprovações, em documento único e sequencial, numerado conforme lattes.

d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação.

e) Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão

GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <http://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/REQUERIMENTO-DE-INSCRI%C3%87%C3%83O-docente-atualizado2.docx>

3.2 O Requerimento de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser enviado para o e-mail secretariaidr@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso para Professor Substituto IDR - Edital nº 17/2021".

3.3. O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará, em prazo de até 24 horas - em resposta ao e-mail enviado pelo solicitante - o deferimento ou não da solicitação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.

4.2 O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural, será divulgado no site da Unilab <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.

4.3 Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no site da Unilab.

4.4 Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão divulgadas no site da Unilab <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>;

4.5 O sorteio do tema da prova didática ocorrerá remotamente, via plataforma digital, com transmissão para todos os candidatos. Os candidatos serão informados sobre a data e horário da transmissão por meio do site da Unilab <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>.

4.6 A prova didática ocorrerá de forma presencial, em local e horário previamente divulgados aos inscritos pelo site <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>, respeitando-se as medidas de segurança preventiva e o plano de biossegurança da UNILAB, em decorrência da situação de pandemia.

4.7 A conexão de internet e o acesso à transmissão do sorteio do tema da prova didática são de inteira responsabilidade do candidato.

5. DO CONTRATO

5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.

5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

7.3 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme especificado na seção 2 deste edital, implica em indeferimento da inscrição.

7.4 A não entrega da documentação comprobatória do lattes pelo candidato ao membro da Comissão do Concurso responsável pelo sorteio, antes do sorteio do seu ponto da prova didática, conforme especificado na seção 4 deste edital, implica em não realização do sorteio, estando o candidato impedido de seguir com o processo seletivo pela ausência de documentação exigida.

7.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. .

7.6 O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso nos endereços eletrônicos: <https://unilab.edu.br/selecao-professor-substituto/>

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2021

ENDEREÇOS

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Desenvolvimento Rural

Campus das Auroras, Sala 203, Bloco B

Rua José Franco de Oliveira, s/n

CEP.: 62.790-970

Redenção - Ceará - Brasil.

E-mail: secretariaidr@unilab.edu.br

Telefone: (85) 3332-6111

ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2021

PROGRAMA

1. Particularidades da gestão das unidades de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
2. Fundamentos e estrutura de um programa de estudo da gestão da unidade de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
3. Economia solidária e agricultura familiar camponesa: conceitos e aplicabilidade como estratégia de desenvolvimento rural;
4. Acesso a recursos naturais como estratégia fundamental de reprodução da agricultura familiar camponesa: reflexões para programas de reforma agrária;
5. Relações entre as Políticas Agrícolas e as formas de gestão das unidades de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
6. A questão de gênero na economia e na gestão das unidades de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
7. Atividades rurais agrícolas e não agrícolas e o seu papel na economia das unidades de produção familiares camponesas e agroecológica;
8. A economia agroecológica no debate sobre o futuro da agricultura;
9. Práticas Agrícolas voltadas para a Economia e Administração Agrícola da agricultura familiar e agroecológica; e
10. Práticas Agrícolas para o desenvolvimento da economia e administração de cooperativas e associações no âmbito da agricultura familiar e agroecológica.

ANEXO III DO EDITAL Nº 17/2021

BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Item	Pontuação por item	Pontuação por item na área de estudos africanos	Pontuação máxima
TITULAÇÃO			
título de graduação	5	10	
título de especialização	5	10	
título de mestrado	10	15	
título de doutorado	10	20	
Cursos de formação docente	1	5	
Pontuação máxima			20
DOCÊNCIA (pontuação por ano)			
Em instituições de Educação superior públicas ou privadas do Brasil ou Exterior	5	15	
Em institutos de formação técnica públicos ou privados	2	10	
Na rede pública ou privada de ensino fundamental e ensino médio	1	1	
Pontuação máxima			20
PUBLICAÇÕES			
Livros (autor/a, organizador/a ou editor/a)	15	20	
Capítulos de livro (autor/a ou coautor/a) ou Artículos em jornais científicos A1- A2 e B1	10	15	
Artículos em jornais científicos indexados B2, B3, B4 e B5 e em anais de eventos científicos	4	10	
Publicação de resumos expandidos ou simples em anais	1	5	
Pontuação máxima			20

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO			
Coordenador ou vice coordenador de projeto de pesquisa ou extensão	5	10	
Integrante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq	2	5	
Bolsista ou voluntário de iniciação científica, programas PET, PIBIC ou outros vinculados a atividades de pesquisa, ensino e extensão	2	5	
Pontuação máxima			20
ORIENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
Orientações concluídas pós graduação strito senso (mestrado e doutorado)	10	20	
Orientações em graduação ou especialização	5	10	
Participação em bancas de pós graduação strito senso (mestrado ou doutorado)	7	15	
Participação em bancas de graduação ou especialização	3	8	
Pontuação máxima			20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

Cláudia Ramos Carioca

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.